



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N.º 3.391/2019.

Autoriza o Executivo Municipal a Realizar o II Concurso Fotográfico de Urânia. Concedendo Premiação ao Vencedor e dá Outras Providências.

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o II Concurso Fotográfico do Município de Urânia, em 2019, com o tema "Revela Urânia".

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder 01 (um) prêmio ao ganhador do II Concurso Fotográfico "Revela Urânia", cujo valor máximo de aquisição não ultrapasse R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Artigo 3º** - A especificação do prêmio, a forma de realização e os critérios a serem utilizados para a realização do Concurso serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, oportunamente.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urânia SP, 28 de junho de 2.019.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo